



1 Ata da 148ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, no dia **16 DE JUNHO DE 2011**.

3 No dia dezesseis de junho do ano de dois mil e onze, às 9 horas, reuniram-se na sala O 423, sob a  
4 presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros: Professores:  
5 Angel Robeto Barchuk (ausentou-se às 11h50min), Antônio Carlos Doriguetto, Aparecida Maria  
6 Nunes, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Gislene Araújo Pereira, Ihosvany Camps Rodriguez,  
7 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant'Anna, Maria José dos Santos  
8 Wisniewski, Paulo Augusto Zaitune Pamplin (ausentou-se às 12h15min), Pedro Rehder Filho,  
9 Roberta Ribeiro Silva, Vanessa Bergamim Boralli Marques, os representantes dos Técnico-  
10 Administrativos em Educação, Douglas Silveira Toledo Pereira e Eduardo José Vieira, a  
11 representante discente da Pós-Graduação Lidiane Orlandi e o representante discente da  
12 Graduação, Bruno Roberto Ribeiro. Foram convidados para participar desta reunião a fim de  
13 prestarem esclarecimentos sobre assuntos a eles pertinentes: Professores Alexandre Silveira,  
14 Cláudio Antônio de Andrade Lima, Hugo Bonette de Carvalho, João Adolfo Costa Hanemann,  
15 Luiz Alberto Beijo, Marcelo Henrique dos Santos, Olavo Pereira Soares, Person Pereira Neves,  
16 Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Virgínia Donizete de Carvalho, o servidor Thiago Bueno  
17 Pereira e o Prof. Lucas Cid Gigante, representante do Colegiado do Curso de Ciências Sociais no  
18 Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes  
19 assuntos: **a) Apreciação das Atas anteriores:** A ata nº 144 foi aprovada com ressalvas. As atas  
20 nº 145 e 147 foram aprovadas, por unanimidade. **b) Processo nº 23087.002809/2011-20** –  
21 Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e **Processo nº**  
22 **23087.002810/2011-54** – Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura. Após  
23 considerações da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Pró-Reitora de Graduação e do  
24 representante do Colegiado do Curso de Ciências Sociais, Prof. Lucas Cid Gigante, o CEPE  
25 aprovou, por unanimidade, os projetos pelas Resoluções nºs 11/2011 e 12/2011, respectivamente.  
26 **c) Proposta de criação de Mestrados** - Processo nº 23087.002795/2011-44 – Mestrado  
27 Profissional em Energia e Sustentabilidade; Processo nº 23087.002774/2011-29 – Mestrado  
28 Acadêmico em Física; Processo nº 23087.002568/2011-19 – Mestrado Acadêmico em Biometria  
29 e Matemática Aplicada; Processo nº 23087.002439/2011-21– Mestrado Acadêmico em Estudos  
30 Culturais; Processo nº 23087.002438/2011-86 – Mestrado Acadêmico em Ciências  
31 Odontológicas; Processo nº 23087.002168/2011-11– Mestrado Acadêmico em Ciência e  
32 Engenharia Ambiental; Processo nº 23087.002177/2011-02 – Mestrado Acadêmico em  
33 Educação; Processo nº 23087.002165/2011-70 – Mestrado Acadêmico em Gestão Pública e  
34 Sociedade. Os Presidentes das Comissões de Estudo de Elaboração de Novas Propostas de



35 Cursos e Programas de Pós-Graduação fizeram considerações pertinentes a cada proposta. O  
36 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Antônio Carlos Doriguetto, justificou a quantidade  
37 de processos, levando em consideração que apesar da Coordenação de Aperfeiçoamento de  
38 Pessoal de Nível Superior (Capes) ter dilatado o prazo, a UNIFAL-MG não poderia perder a  
39 oportunidade de apresentar novas propostas. Explicou que esses cursos não serão iniciados  
40 somente pelo parecer favorável do CEPE e da aprovação pelo Consuni, mas quando da  
41 recomendação da Capes. Agradeceu às Comissões de Estudo de Elaboração de Novas Propostas  
42 de Cursos e Programas de Pós-graduação, representada pela Profa. Marília Caixeta Franco  
43 Ariosa, Coordenadora da Pós-graduação. Mediante as considerações feitas a respeito, o CEPE,  
44 decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação pelo Conselho Universitário, das  
45 propostas de criação de Mestrados. **d) Proposta de criação de Doutorados.** Processo nº  
46 23087.002430/2011-10 – Proposta de criação do Doutorado Acadêmico em Biociências  
47 Aplicadas a Saúde e Processo nº 23087.002493/2011-76– Proposta de Criação do Doutorado  
48 Acadêmico em Química. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior parabenizou e agradeceu, em  
49 nome da Reitoria, o empenho da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em atender essa  
50 demanda crescente de ofertas de cursos *stricto-sensu* e que a Reitoria estimula toda ação que  
51 visa a busca constante de excelência, em todos os níveis de graduação, extensão e pós-  
52 graduação. Após considerações, o CEPE, decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável à  
53 aprovação pelo Conselho Universitário, das propostas de criação de Doutorados. **e) Processo nº**  
54 **23087.002145/2011-07** – Proposta de renovação do Curso de Especialização em Análises  
55 Clínicas e Toxicológicas. Aprovado por unanimidade, pela Resolução 13/2011. **f) Processo nº**  
56 **23087.002146/2011-43** – A Profa. Marília Caixeta Franco Ariosa justificou o funcionamento do  
57 Curso de Especialização em Análises Clínicas e Toxicológicas no *campus* de Poços de Caldas,  
58 pela demanda crescente da região, onde as aulas teóricas serão ministradas no referido *campus* e  
59 as aulas práticas em Alfenas. O conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez salientou a importância  
60 de enfatizar no Edital, que as aulas teóricas e práticas serão ministradas em *campus* diferentes. O  
61 CEPE decidiu, com uma abstenção (Paulo Augusto Zaitune Pamplin), emitir parecer favorável à  
62 aprovação, pelo Conselho Universitário, da Proposta de criação do Curso de Especialização em  
63 Análises Clínicas e Toxicológicas, no *campus* Poços de Caldas. O conselheiro Paulo Augusto  
64 Zaitune Pamplin justificou sua abstenção, pois este assunto não foi discutido no Instituto de  
65 Ciência e Tecnologia. **g) Processo nº 23087.002456/2011-68**– Proposta de abertura de segunda  
66 turma do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças. Aprovado por unanimidade,  
67 pela Resolução 14/2011. **h) Processo nº 23087.000569/2011-29** – Projeto Temático  
68 “Planejamento, síntese e avaliação biológica de substâncias com potencial antibacteriano e



69 antifúngico”, autor: Prof. Dr. Diogo Teixeira Carvalho. Aprovado por unanimidade. **i) Processo**  
70 **nº 23087.001050/2011-68** – Projeto Temático “Ideais de fitting de aplicações, invariantes  
71 numéricos e algoritmo para uma apresentação”, autor: Prof. Dr. Aldício José de Miranda.  
72 Aprovado por unanimidade. **j) Processo nº 23087.005610/2010-72** – Projeto Temático  
73 “Inclusão: uma demanda humana e social”, autora: Profa. Débora Felício Faria. Aprovado por  
74 unanimidade. **l) Processo nº 23087.002877/2011-99** - Regimento Geral dos Cursos de Pós-  
75 graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG - O Prof. Antônio  
76 Carlos Doriguetto parabenizou os coordenadores atuais pelo empenho na proposição de  
77 regulamentação dos cursos *stricto sensu*, que teve parecer favorável da Procuradoria Jurídica e  
78 norteará os cursos da instituição e será enviado para a Capes. O conselheiro Ihosvany Camps  
79 Rodriguez questionou o inciso II do Art. 16, cujo critério de seleção para o doutorado, exige-se o  
80 diploma ou declaração de conclusão de mestrado ou previsão de defesa. A Profa. Marília Caixeta  
81 Franco Ariosa posicionou que acha imaturo o aluno fazer doutorado direto. O conselheiro Pedro  
82 Rehder Filho sugeriu que essa exigência não “engesse” o Regimento Geral e cada programa  
83 decida quais critérios nortearão o processo de seleção. A Profa. Maria de Fátima Sant’Anna  
84 pontuou que neste processo de internacionalização da educação, a legislação vigente seja sempre  
85 norteadora que quaisquer procedimentos e regulamentações. Após considerações, o CEPE,  
86 aprovou, por unanimidade, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da  
87 Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, com as seguintes alterações: O Art. 16, inciso  
88 II passou a ter a seguinte redação: [...] cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão  
89 do curso de graduação ou que está cursando o último período (para o doutorado, a critério do  
90 Programa de Pós-graduação, exigir-se-á, também, o diploma ou declaração de conclusão de  
91 mestrado ou previsão de defesa)[...]; e foi incluído um parágrafo único: “[...] Faculta-se a  
92 candidatos estrangeiros apresentarem a cópia do passaporte no lugar dos documentos exigidos  
93 nos incisos VII, VIII, IX e X e no caso de ser aprovado no processo seletivo só poderão solicitar  
94 defesa no Programa de Pós-graduação em que estiver matriculado se apresentar diplomas e  
95 históricos revalidados no Brasil, observando a legislação vigente [...]”. As correções gramaticais  
96 sugeridas pelo Sr. Eduardo José Vieira foram acatadas: No Art. 42, IV, onde constou:  
97 “[...]promover reuniões periódicas do estudante [...]”, constar: “[...] promover reuniões  
98 periódicas com o estudante [...]”. No Art. 59, Parágrafo Único: onde constou: “[...] o limite  
99 máximo de crédito a serem [...]”, constar: “[...]o limite máximo de créditos a serem [...]”. No  
100 Art. 71, § 3º, onde constou: “[...] propostos pelo orientador e indicada pelo [...]”, constar: “[...] propostos pelo orientador e indicados pelo [...]”. **m) Processo nº 23087.002106/2011-00** – O  
101 CEPE aprovou por unanimidade, o trancamento de matrícula, fora do prazo, do acadêmico  
102



103 Marcelo Elyσιο Lanna de Oliveira, com base no parecer da Pró-Reitoria de Graduação e no  
104 pronunciamento da Pró-Reitora, Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos. **n) Processo nº**  
105 **23087.001512/2011-47** – A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos justificou o parecer  
106 favorável da Pró-Reitoria de Graduação, quanto ao requerimento de matrícula fora do prazo, do  
107 discente Rafael Guimarães Costa, pois o respectivo processo não seguiu todas as normativas.  
108 Alertou que os coordenadores de cursos se atentem para a regulamentação vigente, com relação  
109 a prazos, planos de estudos, etc. O conselheiro Douglas Silveira Toledo Pereira solicitou um  
110 ajuste no sistema acadêmico, numa busca de adequações de prazos. Após discussões, o CEPE  
111 aprovou, por onze votos favoráveis (Antônio Carlos Doriguetto, Aparecida Maria Nunes, Bruno  
112 Roberto Ribeiro, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Ihosvany Camps Rodriguez, Lana  
113 Ermelinda da Silva dos Santos, Lidiane Orlandi, Maria de Fátima Sant´Anna, Maria José dos  
114 Santos Wisniewski, Paulo Augusto Zaitune Pamplin e Vanessa Bergamim Boralli Marques) e  
115 cinco votos contrários (Douglas Silveira Toledo Pereira, Eduardo José Vieira, Gislene Araújo  
116 Pereira, Pedro Rehder Filho e Roberta Ribeiro Silva) a solicitação de matrícula fora do prazo do  
117 acadêmico. **o) Processo nº 23087.001776/2011-09** – Apreciando o encaminhamento da Pró-  
118 Reitoria de Graduação, de solicitação de matrícula fora do prazo do discente Rafael Sumya  
119 Tavares, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, considerando que o nome do  
120 requerente foi omitido pelo Presidente da Comissão de TCC, no Processo nº 230870036746/210-  
121 08, que atendeu a solicitação de abertura de turma especial para acadêmicos que estão em  
122 período de transição do sistema seriado para o de crédito, o CEPE decidiu, por unanimidade,  
123 aprovar a referida solicitação. **p) Processo nº 23087.002048/2011-14** – O CEPE decidiu, por  
124 unanimidade, indeferir a solicitação de matrícula fora do prazo como aluna especial em  
125 disciplina isolada, Cássia Fernanda Oliveira Alencar. **q) Processo nº 23087.002604/2011-44** – O  
126 CEPE aprovou, por dezessete votos favoráveis e uma abstenção (Roberta Ribeiro Silva) a  
127 solicitação de colação de grau em separado e antecipado, das acadêmicas Priscila Adeline  
128 Marques e Susete Rosa Barbosa do Couto, do 9º período do Curso de Biomedicina. **r) Processo**  
129 **nº 23087.002543/2011-15** – Após considerações, o CEPE aprovou, por unanimidade, a oferta,  
130 em caráter especial, da disciplina Físico-Química Experimental I, para os acadêmicos do curso  
131 de Química - Bacharelado, que estão em processo de revinculação. Com o questionamento, pela  
132 Profa. Gislene Araújo Pereira, para que as atas fossem mais completas e a explanação do Prof.  
133 Edmêr Silvestre Pereira Júnior, pontuando que as atas devem ser sucintas e que as reuniões da  
134 Consuni estão sendo gravadas, como recurso utilizado tanto para elaboração das atas, como  
135 também para dirimir dúvidas dos conselheiros, o CEPE decidiu, por unanimidade, que o áudio  
136 das reuniões deste Conselho sejam gravadas. Os conselheiros acataram a solicitação do



137 Presidente para a inclusão de três processos na pauta da reunião. s) **Processo n°**  
138 **23087.002616/2011-79** – O CEPE, após analisar o referido processo, decidiu, indeferir, com uma  
139 abstenção (Eduardo José Vieira), a solicitação de cancelamento de matrícula na disciplina  
140 optativa “Prática de Produção de Texto”, apresentado pelo discente Gleiton Geraldo Faria. t)  
141 **Processo n° 23087.001598/2011-16** – Após considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade,  
142 indeferir a solicitação de cancelamento de matrícula nas disciplinas optativas “História das  
143 Religiões” e “Mitologia e História”, do acadêmico Johnathan Pereira Meira. u) **Processo**  
144 **n°23087.001341/2011-56 - Edital 34/2011** - O CEPE aprovou, por unanimidade, a composição  
145 da Banca Examinadora para o Concurso Público de Professor de 3º grau, das disciplinas -  
146 “Enfermagem em Saúde Ambiental, Enfermagem na Atenção Básica II, Trabalho de  
147 Conclusão de Curso I e Estágio Curricular I e II”. v) Indicação de dois nomes para integrar a  
148 Comissão de elaboração do Regimento Interno do CEPE, conforme acordado na última reunião,  
149 realizada em 18-05-2011. Foram indicados os nomes do Sr. Eduardo José Vieira e do discente  
150 Bruno Roberto Ribeiro. A referida Comissão será composta pelos Professores Edmêr Silvestre  
151 Pereira Júnior e Ihosvany Camps Rodriguez, representantes técnico-administrativos Douglas  
152 Silveira Toledo Pereira e Eduardo José Vieira e representante discente Bruno Roberto Ribeiro.  
153 Ficou decidido pelos conselheiros que, quando um processo do CEPE apresentar recurso ao  
154 Consuni, que algum membro, com competência para tratar do referido assunto, seja convidado a  
155 participar, com direito a voz. Esta reunião encerrou-se às 13h10min. Nada mais a registrar, eu,  
156 Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

157 Presentes:

158 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior:

159 Prof. Angel Roberto Barchuk:

160 Prof. Antônio Carlos Doriguetto:

161 Profa. Aparecida Maria Nunes:

162 Acad. Bruno Roberto Ribeiro:

163 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira:

164 Sr. Eduardo José Vieira:

165 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite:

166 Profa. Gislene Araújo Pereira:

167 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez:

168 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos:

169 Acad. Lidiane Orlandi:

170 Profa. Maria de Fátima Sant’Anna:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 171 Profa. Maria José dos Santos Wisniewski:
- 172 Prof. Paulo Augusto Zaitune Pamplin:
- 173 Prof. Pedro Rehder Filho:
- 174 Profa. Roberta Ribeiro Silva:
- 175 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques:
- 176 Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral):